



10329962

08620.020838/2025-91



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai**

Nome da autoridade competente: **Lucia Alberta Andrade Baré**

Número do CPF: *****.117.062 -****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Proteção Territorial**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **194088 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **194151 - Diretoria de Proteção Territorial**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília

Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves

Número do CPF: *****.614.311-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Geografia/Instituto de Ciências Humanas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/24332 – Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040/24332

3. OBJETO

Promover conhecimento e aprofundar a proteção territorial e ambiental das terras indígenas por meio do conhecimento das dinâmicas dos seguintes temas: desmatamento, degradação, cicatriz de queimadas, invasões de terras indígenas, mineração, conflitos fundiários, brigadas de incêndio e vigilância indígena, programas de proteção das terras indígenas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A realidade territorial da questão indígena no Brasil oportuniza relevantes aportes entre o Departamento de Geografia (GEA) e o Programa em Pós-graduação em Geografia (POSGEA) da Universidade de Brasília e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). Em virtude do território ser uma categoria de análise que atravessa largamente a história da Geografia e, portanto, compartilhar diversas elaborações teórico-conceituais e metodológicas para a realização de pesquisas e análises, a promoção de parcerias visando o trato analítico mais acurado acerca da questão indígena apresenta potencial para converter-se em resultados qualificados com impacto social engajados com a transformação de políticas públicas e territórios.

Desta forma, buscaremos promover o desenvolvimento qualificado do conhecimento acerca das disputas que atravessam a questão indígena na atualidade. Este processo será conduzido por meio do aprimoramento de pesquisas pertinentes ao objetivo deste projeto em pleno e amplo diálogo com a FUNAI. Em outras palavras, procederemos ofertando suporte para a qualificação de pesquisas de mestrado e doutorado com aderência ao entendimento da questão indígena e aos interesses entre ambas as instituições. Esse aporte visará promover a qualificação das atividades de trabalho de campo, elaboração de produtos qualificados, divulgar as pesquisas e promover a orientação dos trabalhos de pesquisa.

As atividades e eixos a serem contemplados e financiadas tomarão como referência os interesses sistematizados abaixo.

META 1 - Reuniões de Gestão, planejamento e acompanhamento

META 2 - Realização de atividades de Trabalho de Campo

META 3 - Desenvolvimento das pesquisas

META 4 - Reuniões de acompanhamento do desenvolvimento das pesquisas

META 5 - Elaboração dos produtos finais (livros)

META 6 - Divulgação dos resultados

META 7 - Seminário de Lançamento e Encerramento

A escolha e recomendação das pesquisas a serem contempladas dentro do Programa de Pós graduação, além de estarem alinhadas aos eixos relacionados, serão analisadas por uma comissão composta pela coordenação do Projeto e por integrantes da FUNAI. Serão analisados elementos gerais para avaliar a pertinência e julgar a relevância dos produtos, bem como a relação com os interesses de ambas as instituições envolvidas nessa proposta.

Desta forma, propomos uma organização baseada em dois eixos centrais, sendo o primeiro orientado à promoção de estudos e compartilhamento de conhecimento ao passo em que o segundo se devotaria à produção e promoção de materiais educativos com o fito de entregar os resultados e produtos elaborados para amplo público.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

As disputas territoriais na história brasileira foram caracterizadas por profundas, violentas e desiguais correlações de força (Martins, 1991, 1995). Em toda a sua trajetória, as elites agrárias dominaram diversos setores da sociedade e criaram entendimentos controversos e contestados acerca dos povos indígenas como obstáculos que devem ser retirados do caminho para que o modelo colonial-acumulador de produção e relação com a natureza se consolide. Isso criou um modelo original de formação territorial consubstanciando propostas, relações e tecnologias modernas e arcaicas comprometidas para a manifestação mais “eficiente” do ponto de vista da acumulação (Santos & Silveira, 2001; Oliveira, 1986, 1991).

Do outro lado, a realidade dos povos indígenas testemunha práticas sustentáveis do ponto de vista social, ambiental e econômico, mas não alcançam a aderência, representatividade e se transpõem em conquistas e empoderamento político necessário para assegurar condições mais justas e dignas para os territórios

indígenas. A territorialização portuguesa e brasileira foram majoritariamente a desterritorialização indígena, sendo viabilizada por relações injustas. Não obstante, a gestação e o nascimento do território foram pavimentados por relações envoltas à violência e brutalidades, mas com uma orientação explícita para a exportação acumuladora (Ribeiro, 1995). Isso quer dizer que povos foram exterminados, nomes apagados, culturas subordinadas, pessoas violadas e saberes pilhados em razão da produção de riquezas no mundo (Sobreiro Filho & Costa, 2023).

Em confronto com a contemporaneidade, isso significa dizer que o campo brasileiro e parte absolutamente expressiva da economia nacional estão objetivamente alicerçado em terras indígenas, assim como o cenário político não aponta grandes perspectivas e horizontes de avanço para pautas populares. Diante dessa realidade, a disputa pelo estatuto jurídico da sociedade se faz relevante para criar mecanismos que assegurem a manutenção de determinados territórios e sujeitos que historicamente tiveram não apenas o direito ao território negado, mas especialmente o direito à vida. Ambos os ingredientes reforçam a necessidade de ir além de uma mera reflexão acerca do direito ao território ao passo que se reconhece as forças populares legitimadoras.

A necessidade em se preocupar acerca de tal problema público devém da complexa realidade e ampla presença de populações indígenas em distintas realidades do território brasileiro. O mapeamento é um produto relevante no sentido de oportunizar a apreensão deste fenômeno em escala nacional, uma vez que verificamos que as populações indígenas, em virtude da profunda violência promovida pelo processo colonial, encontram-se presentes em todas as regiões do território brasileiro. Muito além da sua ampla presença com destaque para a Amazônia, nordeste e centro-sul do estado do Mato Grosso do Sul, é imprescindível destacar a existência de populações desterritorializadas que vivem em contextos urbanos de cidades grandes, médias e pequenas em todo o Brasil. São eles resultado do estrutural, massivo e violento processo de expropriação que tem tomado conta do campo brasileiro, especialmente como resultado da acumulação de terras e produção de commodities orientadas à exportação.

Após séculos de massacre, subalternização e aniquilação de povos indígenas, constituiu-se o imaginário de que a violência contra os povos indígenas se tratava de uma questão mais pontual. Em razão das diversas insurreições políticas que atravessaram o século passado em forma de guerrilhas, quilombos, revoltas, motins, ligas, movimentos, partidos, frentes, redes etc., a atenção da academia e do pensamento crítico tergiversou diante da imprescindibilidade indígena. A Geografia brasileira furtou-se equivocadamente deste debate por longas décadas, sendo ainda praticada de maneira mais pontual e protagonizada por apenas alguns intelectuais.

Na verdade, os povos indígenas nunca deixaram de experimentar a pior face da violência agrária, ambiental, social, política e econômica produzida pelos grupos hegemônicos (Costa, 2024). Embora o Brasil tenha se tornado independente, para o indígena a palavra território tem outros significados e o processo de colonização nunca acabou. Em outras palavras, ele segue ocorrendo sobre as terras indígenas da Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica etc. Os dados acerca da violência motivada pela acumulação de terras, assim como seus respectivos recursos, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), quando analisados desde uma perspectiva crítica e orientada ao entendimento estrutural dos problemas da questão agrária brasileira, mostram uma presença expressiva de posseiros, especialmente localizados na Amazônia, sendo alvo de violência no campo (CPT, 2024).

Esse infeliz e preocupante cenário se alterou profundamente nos últimos tempos. A escalada da ultradireita ao poder levou à instauração de uma atmosfera contenciosa em relação aos povos indígenas. Nas manifestações, marchas, protestos, dramas e debates, o governo foi reincidentemente denunciado por promover uma agenda antiindígena, genocida e antidemocrática. Os dados do Conselho Missionário Indígena (CIMI) e da Comissão Pastoral da Terra, instituições orientadas ao trato amplo da questão indígena brasileira, revelaram a ocorrência de uma inversão acerca da violência, apontando um cenário em que os povos indígenas assumiram a posição de principal alvo das violências no lugar que outrora fora ocupado por posseiros e sem-terra.

Na verdade, essa realidade não figura a inauguração da violência contra os povos indígenas. Pelo contrário, marca uma nova onda de violência, afinal a ostensividade das relações coloniais jamais foram acomedidas e acanhadas diante dos povos indígenas. Em outras palavras é possível afirmar categoricamente que houve

uma nova acumulação e sobreposição de violências transferidas de outros sujeitos. O mapeamento contém dados que nos permite analisar a ocorrência e a espacialidade da luta dos povos indígenas por território diante da ampla ofensiva do capital no campo, nas águas e nas florestas.

Segundo Sobreiro Filho & Sodré (2023) a violência contra povos e lideranças no campo configuram uma forma de investimento na obtenção da terra. Esse processo marca e revela objetivamente a desterritorialização de povos indígenas e a territorialização de grupos que embora sejam hegemônicos, ainda não conseguiram obter a segurança e legitimidade de suas propriedades em razão de sua cadeia dominial duvidosa e controversa. No caso dos povos e comunidades indígenas, esse processo está eivado de outras nuances, sendo especialmente marcadas pela presença de madeiras desejadas e, dentre outras coisas, minérios de distintas ordens.

Os dados do banco de Dados das Lutas por Espaços e Territórios (DATALUTA) apontam que foram realizadas mais de 3 mil ações coletivas pelos povos das florestas (2000-2024), evidenciando a existência não somente de uma disputa territorial acirrada entre modos de vida e produção no campo, mas especialmente em relação à multiplicidade de políticas públicas demandas. Os trabalhos de Sobreiro Filho & Gonçalves (2023) evidenciam a existência de diferentes ações coletivas com enorme potencial para se tornar políticas públicas: vigilância; elaboração de barreiras; realização de censos; rituais e cerimônias; organização de eventos nacionais; realização de eventos locais; transmissões e criação de espaços de comunicação e socialização (inclusive em língua nativa); etc. Não obstante da realidade, configuram exatamente o que Secchi (2013) denomina como problema de interesse público e que, portanto, pode ser objeto de política pública.

Essas estratégias marcam ou buscam consolidar a fronteira entre modos de produção baseados em propostas populares diante dos ambiciosos projetos de acumulação e espoliação das elites agrárias nacionais. Ao refletirmos desde uma perspectiva mais ampla, notamos que está muito além disso. A realidade descortina um dos mais complexos processos geográficos da contemporaneidade, sendo ele marcado pela territorialização das hegemonias e a desterritorialização das classes subalternas (Cardonas & Sobreiro Filho, 2016). As terras indígenas estão, na verdade, no caminho de interesses nacionais e internacionais de naturezas complexas, portanto, são alvos também da ambição e violência geopolítica.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) apresentou em seu Caderno de Conflitos no Campo a ocorrência de 2.185 conflitos motivados por disputas agrárias, nas águas ou envolvendo trabalho. No bojo dos problemas que caracteriza a questão agrária ainda foi constatada a presença de 17 mil famílias afetadas por agrotóxicos, o aumento de 113% nos incêndios, crescimento de 39% no desmatamento ilegal e de 16% nos conflitos por água. O trabalho escravo, os assassinatos e a violência nas suas múltiplas formas esteve presente sem grandes reflexos no campo brasileiro.

O Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, organizado pelo Conselho Missionário Indigenista (CIMI) e publicado em 2021, apresenta cenário alarmante que revela o crescimento pandêmico. Presente em (22) vinte e duas unidades federativas do Brasil e envolvendo elevada letalidade, crescimento em números absolutos, constata-se a violência contra os povos indígenas um fenômeno de absoluta relevância para analisar e compreender como assegurar o acesso ao território salvaguardando princípios e valores democráticos.

A justiça espacial, objeto de debate e elaboração da ciência geográfica desde a insurreição da geografia crítica (Santos, 2008, 1978; Moraes, 2016), compartilha preocupações pertinentes à proteção as terras indígenas, especialmente quando retomamos ao fato de que a ampla maioria das terras indígenas estão preservadas. Além de as tornarem objeto da ambição, a marcha espoliatória coloca em risco a continuidade de um projeto democrático e de cuidado com o meio ambiente. É imprescindível considerar que em 2021 ocorreram 305 casos de violência, reforçando uma crescente em virtude dos 263 casos registrados em 2020. O mesmo aconteceu com a quantidade de terras indígenas que de uma forma ou outra foi vitimada pela violência, saltando de 109 casos, ocorridos no ano de 2018, para 201 terras indígenas violentadas no ano de 200, e 226 casos em 2021.

Os últimos anos foram marcados por uma agenda de profundo retrocesso e degradação do aparelho estatal e do conjunto de normativas, sendo a questão indígena um dos principais objetos do sistêmico definhamento

das seguranças democráticas e dos direitos humanos e constitucionais brasileiros. A vida cotidiana foi marcada por invasões das terras por garimpeiros, roubo de madeiras em terras indígenas, expropriação e ameaças, congelamento da política de demarcação foram graves retrocessos não combatidos e negligenciados por governantes dos poderes executivo e legislativo (Costa, 2024).

A pandemia da Covid-19 foi, sem dúvidas, a maior expressão desse momento, tornando, inclusive, as medidas do governo de Jair Messias Bolsonaro, matéria de julgamento dentro do Supremo Tribunal Federal (STF) durante a segunda metade do primeiro semestre de 2020, até os dias atuais. Essa e outras medidas democráticas, especialmente as ações coletivas, buscaram testemunhar a gravidade e a vulnerabilidades que populações e territórios encontravam pelo caminho. Isso recolocou a questão indígena como o centro das atenções e disputas, bem como escancarou a precarização das instituições, o acanhamento dos orçamentos e a ausência de políticas públicas eficientes por ausência profunda de interesses dos governantes.

Políticas Públicas tem como objetivo central o solucionamento e/ou mitigação de problemas públicos. Portanto, trata-se de questões que interessam a uma ampla quantidade de pessoas. Normalmente são pontos comuns, que mobilizam amplo número de beneficiários, bem como forças e orçamento para o cumprimento de determinado objetivo. Elas, via-de-regra, buscam romper com condições estruturais que impedem o desenvolvimento de determinado setor, atividade, grupo de sujeitos etc. sob diferentes formas (agendas, ações, medidas, dentre outras).

As políticas públicas e a questão indígena se encontram em virtude de compartilharem um elemento comum: o território. A centralidade do território na constituição de um objeto dessa abordagem transborda o debate público sobre autonomia, avançando especialmente na preservação ambiental, na garantia de condições de produção e obtenção de alimentos saudáveis, dentre outras propostas. Isso decorre do fato do território ser objeto tanto do Estado quanto dos povos indígenas e outros sujeitos que o ambicionam para o acumular seus bens. Não obstante, conforme defende Fernandes (2008, 2009a, 2009b), o território torna-se o trunfo da existência de diversos grupos e assume múltiplos significados em sua complexa tipologia.

Território é ao mesmo tempo um instrumento de transformação da realidade e uma concepção absolutamente pertinente aos interesses de toda e qualquer política pública, mas que carece de tradução e alinhamento para a promoção e implementação mais eficiente das demandas públicas. Portanto, dentre a diversidade que caracteriza a multiplicidade de tipos, a concepção lastreada e operada pelo Estado-Nação se faz absolutamente necessária, especialmente pensada de maneira conjunta à atuação de instituições estratégicas no sentido de cumprir agendas territoriais.

No entanto, não se trata de uma visão monopolizada e orientada pelo Estado, uma vez que o conjunto de povos indígenas tem também outras concepções e instrumentalizações acerca da categoria/conceito território (Sobreiro Filho & Costa, 2023). Sua definição lastreia-se de modo mais profundo em concepções orientadas ao cotidiano das microrrelações de poder, ou seja, dos territórios que coexistem com a geopolítica que desenhou as fronteiras/limites do Estado-Nação (Raffestin, 1993). As relações implementadas pelas sociedades ocidentais colonizadoras são definidas comumente exemplificada pela concepção de propriedade em suas acepções individual e coletiva.

Em outras palavras, é possível dizer que todas as abordagens que envolvem o território confluem e se desafiam a materialização em forma de políticas públicas que assegurem avanços democráticos e ambientais. Assim, diante da tipologia de territórios apresentada por Fernandes (2009a) e complexidade decolonial defendida por Saquet (2009, 2018), a concepção de território promovida pelo Estado se encontra com a disputa territorial promovida entre as propriedades coletivas e privadas. A força política das relações econômicas hegemônicas evidencia a territorialidade engendrada pelo modo de produção, ou seja, relacional. E, por fim, a disputa por um estatuto e corpo de normatizações constituem-se na continuidade do processo de disputa territorial, reforçando a concepção das conflitualidades que atravessam a imaterialidade do território denominada por alguns autores como o Território Imaterial (Fernandes, 2009a).

Não obstante, essas compreensões traduzem, em sua prática e reflexão, uma concepção ainda mais complexa sobre território. Nelas, os sujeitos não são apenas compreendidos por uma ou outra qualidade de sua relação. Muito pelo contrário, o interesse pela compreensão multidimensional dos fenômenos passou a assumir centralidade na forma de se compreender e das próprias relações dos sujeitos envolvidos

(Haesbaert, 2006, 2010). Desta forma, transbordamos a compreensão do território por meio da análise política para, portanto, realizar simultânea e indissociavelmente às outras dimensões (social, econômica, ambiental e cultural).

A coexistência das categorias torna-se uma compreensão que passa a coexistir com a compreensão monolítica restrita ao Estado, especialmente, em virtude de dois movimentos combinados. A apropriação popular do debate retirou-o do monopólio do Estado e oportunizou que classes subalternas e grupos sociais excluídos ou precariamente incluídos passassem a obter representatividade. Isso levou determinados grupos a exercer pressão e influência política e, inclusive, ao ponto de provocar a Ciência a compreender esse fenômeno e, portanto, conseguir expressar a complexidade de suas relações e suas construções socioterritoriais. Esse processo de popularização também foi marcado pela iniciativa e ascensão dos grupos políticos de base na América Latina, levando de forma cada vez maior e contundente os interesses territoriais para dentro do debate de políticas públicas (Sobreiro Filho, 2016).

A multiescalaridade foi o outro movimento combinado que oportunizou o reconhecimento da existência de vários grupos e sujeitos porque permitiu que certos interesses, princípios, valores e, dentre outros, objetivos fossem alcançados. A compreensão multiescalar dos fenômenos impactou e complexificou profundamente as relações, intensificando a sua difusão, povoando pesquisas e reflexões teóricas, bem como análises sobre casos empíricos. Explicados pelo mundo “dos teóricos” e diante de uma agenda de pesquisa que crescentemente passou a constituir uma cultura presente em todo o território nacional, o aumento da legitimidade culminou na difusão popular, inclusive, com a pulverização de alguns ingredientes e manifestações mais complexas como os casos da territorialização e territorialidade.

A questão territorial é um elemento crucial da questão indígena, especialmente quando se refere às terras indígenas em sua vastidão. O Painel Terras Indígenas no Brasil apresenta a existência de 639 terras indígenas e 162 terras indígenas em estudo e interdição, sendo representativas de 14,3% do território nacional. Amazonas (171), Mato Grosso (81), Mato Grosso do Sul (67), Pará (58), Rio Grande do Sul (58), Acre (36) e São Paulo (34) somam ao todo 505 terras indígenas, ou seja, representam 79% de todas as terras indígenas do Brasil. Isso releva que embora presente de norte a sul e de leste a oeste, as terras indígena são um fenômeno cujo reconhecimento ocorreu mais na Amazônia Brasileira do que em outras regiões do país. Os dados mais recentes apontam a existência de 461 terras indígenas nas unidades federativas que compõe a Amazônia Brasileira (72,82%). A reincidência e concentração do fenômeno reforça a necessidade em se promover uma leitura mais complexa sobre o fato, especialmente pensando seu sentido muito além das processualidades, estatuto jurídico e normativo. Estas são preocupações que compõe os escopos da Funai e da Universidade de Brasília.

O estatuto da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), devidamente aprovado pelo Decreto nº 12.581/25 estabeleceu um amplo conjunto de finalidades que caracterizam os interesses e fundamentam as ações e metas da instituição. Eles, em sua diversidade, evidenciam que a FUNAI cumpre muitas tarefas e competências. Administrar, apoiar, despertar, exercer, proteger, formular, promover, coordenar, articular, monitorar e garantir direitos e segurança são exemplos que caracterizam a complexidade da instituição e os inúmeros desafios que ela enfrenta. Essa multiplicidade de finalidades, na verdade, se traduz de maneira concreta em um amplo conjunto de desafios, sendo absolutamente relevante o diálogo interinstitucional para poder qualificar as capacidades e oportunizar o aprimoramento dos resultados. Esse processo e aproximação deve produzir resultados variados e aplicados ao contexto desafiante das delimitações, demarcações, regularizações, registro de terras tradicionalmente ocupadas, bem como assegurar condições de existência e resistência aos povos indígenas em contexto de isolamento e recente contatos. Além disso, ainda compete às suas responsabilidades a promoção do monitoramento das terras indígenas, preocupação de primeira ordem e prioridade em virtude de configurarem objeto de interesse de diferentes relações exploratórias e degradantes (garimpo, roubo de madeira, incêndios etc.).

As parcerias com outras instituições tem o potencial de analisar e estudar os resultados e a efetividade dessa política pública; ademais essas parcerias devem primar por uma agenda devotada ao sentido da oferta de garantias e promoção de direitos sociais e de cidadania para povos indígenas. Isso inclui da seguridade à educação e, via-de-regra, está atrelado ao contexto orientado à participação social e comunitário social. Não obstante, a Universidade de Brasília (UnB) não se distancia desta realidade, compartilhando objetivos e uma missão que relativamente conflui com necessidades que outras instituições demandam. Isso decorre do fato

de que a Universidade de Brasília dedica-se à formação de profissionais e à realização de projetos e serviços em diferentes espaços e para muitas instituições que compõem a sociedade.

Referências

BRASIL. Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio – FUNAI; remaneja cargos em comissão, substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE e revoga o Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, 24 mar. 2017

CARDONA, D. V.; SOBREIRO FILHO, J. Os movimentos socioterritoriais: entre as classes e os movimentos populares. REVISTA NERA, 30, 148-168, 2016.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). Caderno de Conflitos no Campo Brasil – Conflitos no campo Brasil. Goiânia: CPT Nacional, 2024. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2020 Brasília: CIMI, 2024. 252 p., 2021.

COSTA, Bruna Gonçalves. A natureza originária numa geografia sob protesto: uma análise dos movimentos socioterritoriais indígenas no Brasil. Orientador: Eduardo Paulon Girardi. 2024. 242 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2024.

FERNANDES, B. M. Entrando nos territórios do Território. In Campesinato e territórios em disputa. PAULINO, Eliane Tomiase; FABRINI, João Edmilson. São Paulo. p. 273-301. Expressão Popular, 2008.

_____. Sobre a tipologia de territórios. In. SAQUET, Aurélio Marcos; SPOSITO, Eliseu Savério. Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. São Paulo. p. 197-215. Expressão Popular, 2009a

_____. Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. In: Luta pela Terra: Reforma Agrária e Gestão de Conflitos no Brasil. Antônio Márcio Buainain (Editor). Editora Unicamp. Campinas, 2009b. HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do —fim dos territórios|| a multiterritorialidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HAESBAERT, R. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas. Revista Antares, n 3, jan-jun, 2010.

MARTINS, José de Souza. Expropriação e violência: a questão política no campo. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARTINS, José de Souza. Os camponeses e a política no Brasil. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

MORAES, Antonio Carlos Robert. Geografia e Modernidade. 11. ed. São Paulo: Annablume, 2016.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Modo de produção capitalista e agricultura: da agricultura camponesa à empresa agrícola. São Paulo: Ática, 1986.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A agricultura camponesa no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991.

RAFFESTIN, C. Por uma Geografia do Poder. São Paulo: Ática, 1993

RIBEIRO, D. O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

_____. Por uma Nova Geografia: Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 1. ed. São Paulo: Edusp, 1978.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil: Território e Sociedade no início do século 21. Rio de Janeiro: Record, 2001

SAQUET, Marcos Aurélio. Por uma abordagem territorial. In. SAQUET, Aurélio Marcos;

SPOSITO, Eliseu Savério. Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. São Paulo. p. 197-215. Expressão Popular, 2009.

_____. A perspective of counter-hegemonic analysis and territorial transformation, Geogr. Helv., 73, 347–355, <https://doi.org/10.5194/gh-73-347-2018>, 2018.

SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2 ed. São Paulo: Cengage learning, 2013.

SOBREIRO FILHO, J. Contribuição à construção de uma teoria geográfica sobre movimentos socioespaciais e contentious politics: produção do espaço, redes e lógica-racionalidade espaço-temporal no Brasil e Argentina. 440 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Presidente Prudente, 2016. Sobreiro Filho, J., & Gonçalves Costa, B. As batalhas das árvores: uma geografia para se pensar as lutas dos povos indígenas no Brasil. Revista De Geografia, 40(4 (Especial), 72–93, 2023. <https://doi.org/10.51359/2238-6211.2023.260671>

SOBREIRO FILHO, José; SODRÉ, Ronaldo Barros. Struggling and Dying for Land in Amazon: a Case Study of the State of Pará. Revista NERA, v. 26, n. 66, e9828, 2023. DOI: 10.47946/rnera.v26i66.9828.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio, regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa de Administração do Recurso - 20%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	INÍCIO	FIM
META 1	Reuniões de Gestão, planejamento, acompanhamento do projeto	Reuniões	1	85.500,00	85.500,00	Mês 1	Mês 46
META 2	Realização de atividades de Trabalho de Campo	Reuniões	4	21.000,00	84.000,00	Mês 6	Mês 34
META 3	Desenvolvimento das pesquisas	teses e dissertações	10	15.600,00	156.000,00	Mês 6	Mês 34
META 4	Reuniões de acompanhamento do desenvolvimento de pesquisas	Reuniões	2	0,00	0,00	Mês 6	Mês 34
META 5	Elaboração dos produtos finais (livros)	livros	2	30.750,00	61.500,00	Mês 35	Mês 40
META 6	Divulgação dos resultados	ação	1	126.000,00	126.000,00	Mês 41	Mês 46
META 7	Seminário de Lançamento e Encerramento	evento	1	0,00	0,00	Mês 47	Mês 46

TOTAL DO PROJETO

R\$ 513.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR R\$
FEVEREIRO/2026	R\$ 513.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO R\$
33.90.39 – Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	NÃO	427.500,00
33.90.39 – Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio	SIM	34.200,00
33.90.37 – Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - custos indiretos de que trata a resolução do CAD n. 0045/2014	SIM	51.300,00
TOTAL		R\$ 513.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora da Universidade de Brasília - UnB

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)

LUCIA ALBERTA ANDRADE BARÉ

Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade Baré registrado(a) civilmente como Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Presidente**, em 27/05/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10329962** e o código CRC **56D91E4E**.